



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 13/05/2025 18:51:33,440 - PL261424
EMC 556/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.556/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
ao Objetivo 16, Estratégia 16.15 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifica-se a Estratégia 16.15 do Objetivo 16, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 16.15. Instituir política intersetorial com o objetivo de promover a prevenção, a atenção e o atendimento à saúde plena e laboral e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação nas questões de adoecimento, de violência e de enfrentamento às diferentes formas de assédio e discriminações, entre outros.”

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto amplia o conceito de saúde para incluir a atenção plena e, especificamente, a dimensão laboral e substitui "preconceito" por "discriminações", tornando a estratégia mais abrangente e precisa na proteção aos profissionais da educação. Essa alteração reconhece as especificidades do trabalho docente como fator determinante da saúde e explicita as diversas formas de violência a serem combatidas, garantindo que a política Inter setorial conte com tanto as condições de trabalho quanto os aspectos psicossociais que afetam os educadores, com ações concretas contra todas as formas de discriminação no ambiente escolar.



* C D 2 5 2 5 5 0 5 5 7 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

Apresentação: 13/05/2025 18:51:33,440 - PL261424
EMC 556/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.556/2025

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252550557900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

